

PORTARIA Nº.: 3636/2022, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a autorização de repasse ao Asilo São Vicente de Paulo de Ipameri - SSVP por força de Emenda Impositiva e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado repasse ao Asilo São Vicente de Paulo de Ipameri - SSVP, nos termos do Convênio nº.: 021/2022, celebrado por força de Emenda Impositiva, com previsão na Lei nº.: 3.404/2021, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2022.

Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R\$ 2.166,66 (dois mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) referente a 5º parcela.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2022.

**SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**